

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 25/2022 QUE, ENTRE SI, CELEBRAM O CENTRO UNIVERSITÁRIO MUNICIPAL DE FRANCA - UNI-FACEF E A SX TECNOLOGIA E SERVICOS CORPORATIVOS EIRELI REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CESSÃO DE LICENCIAMENTO DE USO PLATAFORMA ZOOM (20 LICENÇAS) POR 12 MESES.

Processo nº. 46/2022

Dispensa nº. 31/2022

O **CENTRO UNIVERSITÁRIO MUNICIPAL DE FRANCA - UNI-FACEF** inscrito no CNPJ sob n.º 47.987.136/0001-09 com sede à Av. Ismael Alonso y Alonso nº. 2400, São José, Franca, Estado de São Paulo, neste ato representado por seu Reitor, Prof. Dr. **Alfredo José Machado Neto**, RG 4.885.208 e CPF/MF sob o nº 369.208.608-30, SSP/SP, doravante denominado CONTRATANTE, e, de outro lado, a empresa **SX TECNOLOGIA E SERVICOS CORPORATIVOS EIRELI** inscrita no CNPJ 14.278.276/0001-40, com sede a Rua dos Inconfidentes, nº. 867, Savassi, Belo Horizonte/MG, CEP 30140-128, neste ato representado pelo Senhor **SAULO GUIMARÃES PEDROSA**, portador da cédula de identidade RG. nº 11.077.388 MG e CPF/MF nº 076.684.356-46, a seguir denominada simplesmente CONTRATADA, e de acordo com o que consta no Processo nº 46/2022, relativo à Dispensa nº 31/2022, vêm celebrar o presente o segundo termo aditivo ao contrato nº 25/2022, regido pela Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93, e alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente segundo termo aditivo ao contrato nº 25/2022 tem como objeto a prorrogação do prazo contratual pelo período de 12 (doze) meses, com vigência de 13/08/2024 a 12/08/2025, sendo reajustado em 3,88% (três vírgula oitenta e oito por cento), abaixo do índice IPCA previsto em contrato.

O valor global do aditivo é de R\$ 15.074,00 (quinze mil e setenta e quatro reais), conforme abaixo discriminado:

LOTE	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNIDADE	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
ÚNICO	Licenças de uso de Plataforma de Webconferência, por subscrição pelo período de 12 (doze) meses (Zoom Meetings Plano Educacional)	Licença (anfitriões)	20	R\$ 753,70	R\$ 15.074,00

.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DE CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original firmado em 28 de julho de 2022 e do primeiro aditivo firmando em 04 de julho de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente segundo termo aditivo ao contrato nº 25/2022 fundamenta-se no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Fica eleito o Foro de Franca, SP, com renúncia expressa de quaisquer outros, para dirimir questões resultantes ou relativas à aplicação deste contrato ou execução do ajuste, não resolvidas na esfera administrativa.

E por estarem justas e concordes, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, obrigando-se por si e por seus sucessores, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas, para que surtam todos os efeitos de direito.

Franca, 01 de julho de 2024.

Centro Universitário Municipal de Franca – Uni-FACEF
Prof. Dr. Alfredo José Machado Neto - Reitor

SX Tecnologia E Servicos Corporativos Eireli
Saulo Guimarães Pedrosa

Testemunhas:

Nome: João Antônio Bianco
CPF: 404.702.138-50

Nome: Daniel Facciolo Pires
CPF: 196.318.968-03